



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 117 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
			Suplementação (+)				8.300,00
	54		04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS			5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
							F.R.: 0 01 00
	57		04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS			3.300,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
							F.R.: 0 01 00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
	22		04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			-1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
							F.R. Grupo: 0 01 00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	47		04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS			-4.552,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
							F.R. Grupo: 0 01 00
	70		99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			-2.248,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
							F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-8.300,00



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 117 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
